Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do **DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo** para Ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Organizações, área de concentração em Administração, do Campus de Paranaíba/UFMS**, com 40 (quarenta vagas) vagas no ano de 2018.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão Especial de Curso e composta por professores do Programa.

1.2 O curso oferecerá 40 (quarenta) vagas para o ano de 2018, sendo 4 (quatro) vagas destinadas aos servidores da UFMS e 36 (trinta e seis) destinadas à ampla concorrência. Em caso de não preenchimento das 4 (quatro vagas) por servidores da UFMS, as mesmas serão disponibilizadas para ampla concorrência

1.3 Início das aulas: 16 de março 2018.

1.4 As atividades acontecerão no Campus de Paranaíba de acordo com o calendário do curso, às sextas-feiras e aos sábados.

1.5 As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.6 As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo email: posadm.cpar@ufms.br ou pelo telefone (67) 3669-0100, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.7 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11.01.2018	Divulgação do Edital de abertura do Processo Seletivo nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
19.01.2018	Abertura do período de inscrições no site www.posgraduacao.ufms.br às 7h
20 a 23.01.2018	Período para solicitação de isenção de Taxa de Inscrição pelo e-mail: posadm.cpar@ufms.br entre as 7h do dia 20.01.2018 e 17h do dia 23.01.2018.

25.01.2018	Divulgação do Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
26 a 29.01.2018	Período de recurso para Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 26.01.18 e 12h do dia 29.01.18.
31.01.2018	Divulgação do resultado dos recursos para Isenção da Taxa de Inscrição nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
01.02.2018	**Término do período de inscrições às 17h**
02.02.2018	**Último dia para o recolhimento da taxa de inscrição**
19.01.2018 a 02.02.2018	Período para envio da documentação digitalizada para o e-mail do curso: posadm.cpar@ufms.br
07.02.2018	Divulgação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas e nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
07.02.2018 e 08.02.2018	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 07.02.18 e 12h do dia 08.02.18.
14.02.2018	Divulgação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
17.02.2018	Prova Escrita
20.02.2018	Divulgação do edital com resultado da Prova Escrita nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
21.02 e 22.02.2018	Período de recurso para resultado da prova. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 21.02.18 e 12h do dia 22.02.18.
23.02.2018	Divulgação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
23.02.2018 a 26.02.2018	Período de análise de currículo
27.02.2018	Divulgação do edital com resultado da Análise Curricular nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br

28.02.2018 e 01.03.2018	Período de recurso para resultado da análise de curricular. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h do dia 28.02.18 e 12h do dia 01.03.18.
02.03.2018	Divulgação do edital com o resultado dos recursos nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
06.03.2018	Divulgação do edital com o resultado final dos candidatos selecionados e convocação para matrícula nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br
07.03.2018 a 12.03.2018	Período de Matrícula no site www.posgraduacao.ufms.br entre as 7h do dia 07.03.2018 e 17h do dia 12.03.2018.
07.03.2018 a 12.03.2018	Período para envio da documentação da matrícula digitalizada para o e-mail do curso: posadm.cpar@ufms.br
16.03.2018	Início das aulas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Em nenhuma hipótese o candidato poderá se inscrever sem que disponha do diploma ou documento que comprove a conclusão do curso de graduação ou documento que comprove a conclusão do curso de Graduação.

3.2 As inscrições devem ser feitas no site www.posgraduacao.ufms.br, selecionando a opção “MBA Gestão Estratégica de Organizações”.

3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e enviar para o e-mail posadm.cpar@ufms.br, juntamente com os documentos digitalizados descritos no item 3.4.

3.4 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

a) 1 (uma) foto 3X4;

b) Diploma de Graduação, frente e verso;

c) Histórico escolar de graduação, frente e verso;

d) Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Título de Eleitor;

g) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação;

h) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (anexo V).

3.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.6 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

3.7 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

3.8 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital e nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br.

3.11 Taxa de inscrição: R$ 200,000 (duzentos reais).

3.12 A inscrição só será efetivada mediante o pagamento da taxa de inscrição. O boleto deve ser gerado no ato da inscrição no site www.posgraduacao.ufms.br.

3.13 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

3.14 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnicas ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

4.2 Os pedidos de isenção devem seguir o modelo disponível no Anexo II deste edital e devem ser enviados para o e-mail posadm.cpar@ufms.br de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

4.3 O resultado de isenções deferidas e indeferidas nos sites www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

4.4 O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma. Os recursos devem ser enviados para o e-mail posadm.cpar@ufms.br.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo

de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.2 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3.4, pedido direcionado à Comissão Especial de Curso, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

5.3 O procedimento descrito nos itens 5.1 e 5.2 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

5.4 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão Especial de Curso.

5.5 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

5.6 Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), de acordo com a tabela abaixo.

Etapa	Caráter	Pontuação Máxima	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
Prova escrita	E	20 pontos	17.02.2018	Câmpus de Paranaíba Av. Pedro Pedrossian, 725 Jd. Universitário	8h	4h	20.02.2018
Análise Curricular	C	30 pontos	23.02 a 26.02.18	Av. Pedro Pedrossian, 725 Jd. Universitário	-	-	27.02.2018

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita consta de 20 questões objetivas, relacionadas à área de concentração do Curso de Especialização, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Anexo IV deste Edital.

7.2 Para a realização da prova escrita, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original. Para a prova, o candidato deverá trazer caneta preta ou azul.

7.3 As provas dos candidatos classificados e não classificados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso por meio do pedido de vistas.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos neste Edital.

7.5 O horário de início poderá sofrer atraso por parte da Comissão Especial de Curso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

7.6 O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua

eliminação do Processo Seletivo.

7.7 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

7.8 Cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a somatória da prova escrita valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

8 ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo, disponível no anexo ao final do Edital.

8.2 A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Seleção, considerando os comprovantes entregues no ato da inscrição.

8.3 Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V).

8.4 O candidato deve paginar e rubricar o currículo para a inscrição.

8.5 A experiência profissional em Administração de organizações deverá ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração de organização pública, detalhando as atividades desenvolvidas e o tempo de atuação.

8.6 O candidato que apresentar diploma de mestrado ou de doutorado obterá a mesma pontuação do curso de especialização.

8.7 A pontuação máxima do currículo é de 30 (trinta) pontos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

9.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Graduado em Administração;

11. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

11.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de elaboração de recurso administrativo em relação ao resultado das provas e classificação.

11.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail posadm.cpar@ufms.br, seguindo o modelo disponível no Anexo III, de acordo com as datas do Item 2 – Cronograma.

11.3 A publicação através de Edital com o resultado dos recursos será realizada nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br, conforme Item 2 – Cronograma.

11.4 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O resultado final do Processo Seletivo com a relação dos candidatos aprovados será publicado em edital nos sites: www.propp.ufms.br e www.cpar.ufms.br, conforme Item 2 – Cronograma.

13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente pelo site www.posgraduacao.ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

13.2 Os documentos referentes à matrícula serão divulgados em edital específico de convocação para matrícula e deverão ser enviados para o e-mail posadm.cpar@ufms.br no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, divulgados em Edital a ser publicado nos sites www.propp.ufms.br e posadm.cpar@ufms.br

14.2 Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

14.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

14.4 Os alunos aprovados ficam cientes que, ao final do curso, haverá a cobrança de uma taxa, no valor atual de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para emissão do certificado de conclusão do curso, taxa essa sujeita a reajustes do decorrer do curso.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO

Documento assinado eletronicamente por **Geraldino Carneiro de Araujo**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 05/01/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249983** e o código CRC **0C6520CB**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA
Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3669-0105
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS